



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.067, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.947, de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre a instituição nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à morte Materna e à morte Infantil.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.947, de 30 de setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – Da Vigilância Sanitária:

Titular: Maurício Alves da Silva;

Suplente: Tainara Cristina Valeriano;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de junho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor da Secretaria